

ANEXO 02

DESPESAS

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Guia Funjus/Funrejus

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 12009122021 Valor: R\$ 399,24
Data de Envio: 08/06/2021 Válido até: 30/06/2021
Conta Judicial: CEF Ag: 403 Conta: 1501085-6
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO
Sacador Principal: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO

* Tipo de Crédito: Guia de Recolhimento de Custas

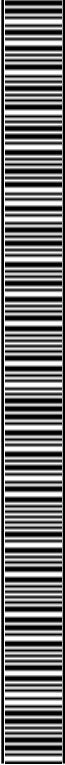
* Nº Documento: 44517771-0 Valor: R\$399,24 Convênio: CEF 342283 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:125-1 .

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8S3 LRR53 JRSLR GEZY3



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Guia Funjus/Funrejus

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 12009202021 Valor: R\$ 1.612,04
Data de Envio: 08/06/2021 Válido até: 30/06/2021
Conta Judicial: CEF Ag: 403 Conta: 1501085-6
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO
Sacador Principal: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO

* Tipo de Crédito: Guia de Recolhimento de Custas

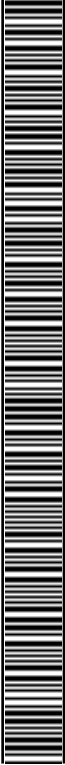
* Nº Documento: 44517724-9 Valor: R\$1.612,04 Convênio: CEF 730791 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:126-0 .

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEZ BUM8M 6D8ZN WHLAU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Guia Funjus/Funrejus

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 12009182021 Valor: R\$ 60,33
Data de Envio: 08/06/2021 Válido até: 30/06/2021
Conta Judicial: CEF Ag: 403 Conta: 1501085-6
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO
Sacador Principal: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO

* Tipo de Crédito: Guia de Recolhimento de Custas

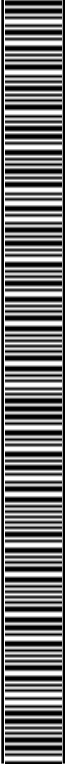
* Nº Documento: 44517740-5 Valor: R\$60,33 Convênio: CEF 730791 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:126-0 .

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFG HBCWF ZYQ57 PTH8U



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 12008912021 Valor: R\$ 82,01
Data de Envio: 08/06/2021 Válido até: 30/06/2021
Conta Judicial: CEF Ag: 403 Conta: 1501085-6
Beneficiário: ALCIDES WILHELM
Sacador Principal: ALCIDES WILHELM

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 1924 Conta: 00100023564-9

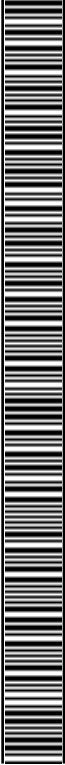
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXFM YR75Q TNK2J AX8F3



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
casc@tjprjus.br

Autos nº. 0001247-67.2008.8.16.0146

Certifico que, expedi o ofício para transferência dos valores, de acordo com o a tabela de mov. 275.2, nos seguintes termos:

- Bráulio Renato Moreira (Honorários): R\$ 11,15 - R\$ 3,72 - R\$ 27,87 e R\$ 9,36.
- Alcionei de Lima (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 57,01
- Janete Teresinha Faguundes (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 11,95
- João Luis Fernandes (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 8,38
- Ivete T. da Cruz (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 18,58
- Jucimara Schiling (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 41,29 e R\$ 52,38
- Lourdes Soares de Souza (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 111,49 e R\$ 41,84
- Márcio de Andrade (Procurador Bráulio Renato Moreira) R\$ 6,29

TOTAL: R\$ 401,31

- Jonas Cesar Fagundes (Procurador Edegard José de Souza) R\$ 57,72

Rio Negro, 05 de maio de 2020.

Oswaldo Pinto Neto
Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDPL 98KDG B88ZX T6ADY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16795342024 Valor: R\$ 64,14
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: Ana Maria Valerio
Sacador Principal: Ana Maria Valerio

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Santander (Brasil) S.A. Ag: 1291 Conta: 1003423-0

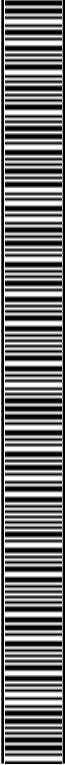
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXSB 4VYHB WUX8S HCUDR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



PROJUDI - Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146 - Ref. mov. 346.1 - Assinado digitalmente por Grazielle Banaszewski
18/05/2020: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO. Arq: Resposta de Ofício

PROJUDI - Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146 - Ref. mov. 329.1 - Assinado digitalmente por Alexandro Cesar Possenti
04/05/2020: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA. Arq: Ofício

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO
FORO EXTRAJUDICIAL
Sandra Mara Schlichting Fragoso - Carla Juliana Rodrigues Martins - Aline Dwoyatzki - Nirian Corrêa - Larissa
Maurer - Sabrina Wosniak Blumenthal
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial

Ofício nº 175/2020

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno
Porte
Assunto Principal: Autofalência
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s): • RECIBRAS RECICLADOS PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA
Réu(s): • RECIBRAS RECICLADOS PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA
Terceiro(s): • ALCEU FRAGOSO
• E OUTROS

Ilustríssimo Sr. Gerente
da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RIO NEGRO - PR.

Senhor Gerente

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, a transferência de R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) da importância depositada na conta judicial nº 01501085-6, para a conta nº 50009-3, agência 0878, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade de Antônio Carlos Kuhl, inscrito(a) no CPF nº 163.184.719-87.

Outrossim, solicito a comprovação da transação, no prazo de 05 dias.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Rio Negro, 04 de maio de 2020.

Alexandro Cesar Possenti
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLMH PQXZY KF3HE RTXU3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JSNH 5NRKL 283JU RQPKU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDW6 YQXDM 6J92B 4DHL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0403 - RIO NEGRO, PR
DATA: 11/05/2020 HORA: 13:57:21
TERMINAL: 1105 NSU: 001001
COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO
JUDICIAL
CONTAS LEVANTADAS VALOR LEVANTADO
0403.040.01501085-6 3,65
VALOR TOTAL LEVANTADO 3,65
VALOR IRRF 0,00
VALOR PSS 0,00
TRANSACOES VINCULADAS 3,65
VALOR EM ESPECIE 0,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1C Via - Via do Cliente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNH 5NRKL 2833U RQPKU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL D

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0403 - RIO NEGRO, PR
DATA: 11/05/2020 HORA: 13:57:09
TERMINAL: 1105 NSU: 000999 AUT.: 0063
COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000403
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0878/013/00.050.009-3
NOME: ANTONIO CARLOS KUH
DEPOSITANTE:
O P
VALOR TOTAL: 3,65
VALOR DINHEIRO: 3,65
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br
1C Via - Via Cliente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNH 5NRKL 2833U RQPKU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 15616182024 Valor: R\$ 1,51
Data de Envio: 09/10/2024 Válido até: 06/01/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: ANTONIO CARLOS KUHL
Sacador Principal: ANTONIO CARLOS KUHL

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 878 Conta: 01300050009-3

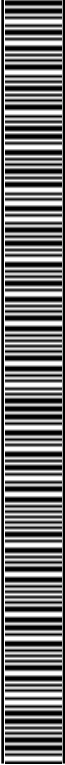
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXY4 YUPTS JL2DJ C3GRY



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 15616062024 Valor: R\$ 62,57
Data de Envio: 09/10/2024 Válido até: 06/01/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: APARECIDA NOGUEIRA
Sacador Principal: APARECIDA NOGUEIRA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 01300058457-9

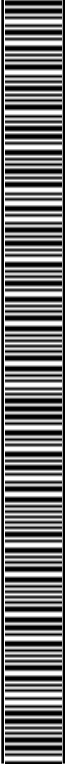
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGG XUSDT SR675 7PLZK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



PROJUDI - Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146 - Ref. mov. 334.1 - Assinado digitalmente por Oswaldo Pinto Neto
11/05/2020: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
casc@tjprjus.br

Autos nº. 0001247-67.2008.8.16.0146

seguintes partes:

Certifico que, expedi o ofício para transferência dos valores referentes as

Arnoldo Lopes (Procurador Antonio Cesar Nassif) R\$ 20,48

Renato Cavalheiro Agostini Junior (Procurador Antonio Cesar Nassif) R\$ 8,80

Total: 29,28

Rio Negro, 11 de maio de 2020.

Oswaldo Pinto Neto
Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVQU GENG 8PTJF 2XLMA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16796052024 Valor: R\$ 106,20
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: BENEDITO DE QUEIROZ
Sacador Principal: GLACI DO ROSARIO DE QUEIROZ

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 01300077084-4

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJYJM X3KYH FR3H2 77WJU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 15616732024 Valor: R\$ 21,53
Data de Envio: 09/10/2024 Válido até: 06/01/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: Braulio Renato Moreira
Sacador Principal: BRAULIO RENATO MOREIRA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB Ag: 3035 Conta: 25-6

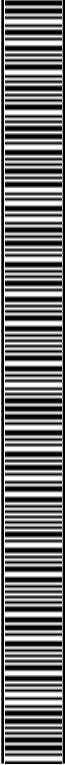
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYY9 KM7Q4 ZHUBT 7CQ8U



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 15617012024 Valor: R\$ 65,74
Data de Envio: 09/10/2024 Válido até: 06/01/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: DIEGO ALBERTO SPOTH
Sacador Principal: DIEGO ALBERTO SPOTH

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Bradesco S.A. Ag: 362 Conta: 109606-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYUQ S3XRE 42SXV K57YU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 15617192024 Valor: R\$ 31,44
Data de Envio: 09/10/2024 Válido até: 06/01/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: EDINA MARA DA COSTA RICARDO
Sacador Principal: EDINA MARA DA COSTA RICARDO

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288815927742-1

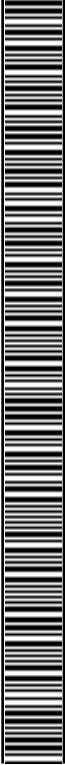
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYC8 677MN KBFKU WHU4K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16796852024 Valor: R\$ 35,24
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: Edmilson da Silva
Sacador Principal: Edmilson da Silva

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Santander (Brasil) S.A. Ag: 1291 Conta: 1020893-2

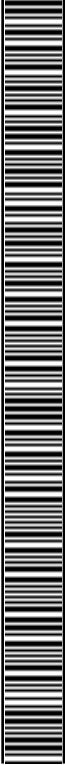
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6TW BUZXL HYY2M XK64A



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6TW YQXDM 6J92B 4DHL



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798632024 Valor: R\$ 27,73
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: FLORISTELA DOS SANTOS
Sacador Principal: FLORISTELA DOS SANTOS

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: NU Pagamentos S.A (NUBANK) Ag: 1 Conta: 58262224-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GG KWD7D AZBX2 27YYK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798692024 Valor: R\$ 28,41
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: JOSIELE APARECIDA CARVALHO
Sacador Principal: JOSIELE APARECIDA CARVALHO

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Santander (Brasil) S.A. Ag: 1291 Conta: 1027167-7

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5B7 2XYXF NBWNT YHJ3Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 994852025 Valor: R\$ 24,05
Data de Envio: 24/02/2025 Válido até: 25/05/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: JONAS CESAR FAGUNDES
Sacador Principal: EDEGARD JOSE DE SOUZA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 00100009618-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDHP Y588L N9PAX 82WDB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 26/03/2021 HORA: 14:40:08
TERMINAL:1101 NSU:000929

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0403/PR
TED - PAG0143

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0403-0
NOME: JOSE LUIZ KACHEL
CPF ou CNPJ: 348.368.459-04
TELEFONE: 99 - 9999-9999

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL
AG: 4444 CONTA-DV: 00000141418-6

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Fisica

NOME: JOSE LUIZ KACHEL
CPF ou CNPJ: 348.368.459-04

FINALIDADE:
00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL

COD. IDENTIFICADOR:

HISTORICO:PROCESSO 00012476720088160146 CONTA 04
03.040.01501085-6

VALOR DA TED : 3,52

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 3,52

AUTENTICACAO
CEF04032603210990720000929 3,52RD1101

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXU F4RGL BKL9W TPXAB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0403 - \$RIO NEGRO, PR
DATA:26/03/2021 HORA: 14:40:01
TERMINAL:1101 NSU:000926 AUT.:0098

SOLICITACAO DE PAGAMENTO

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 0403/040/01.501.085-6
NUM. UNICO PROCESSO: 00012476720088160146
TRIBUNAL: TJ PARANA
MUNICIPIO: RIO NEGRO
VARA: JUIZO UNICO
ORDEM: 010313542021

BENEFICIARIO: JOSE LUIZ KACHEL
CPF/CNPJ: 000348368459-04
CONTA PARA CREDITO: 001.00000000.4444-0.00000141
418-6
VALOR DO SAQUE: 3,52

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via Sacador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYXU F4RGL BKL9W TPXAB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL D

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo:	0001247-67.2008.8.16.0146		
Nº Alvará:	10313542021	Valor:	R\$ 3,52
Data de Envio:	03/02/2021	Válido até:	03/03/2021
Conta Judicial:	CEF Ag: 403 Conta: 1501085-6		
Beneficiário:	JOSE LUIZ KACHEL		
Sacador Principal:	JOSE LUIZ KACHEL		
* Tipo de Crédito:	Crédito em conta		
Conta de Crédito:	Banco do Brasil Ag: 4444 Conta: 141418-6		
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.			
Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYX5 PU4ZW 9AZYD BQNVB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXU F4RGL BKL9W TPXAB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798752024 Valor: R\$ 1,45
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: JOSE LUIZ KACHEL
Sacador Principal: JOSE LUIZ KACHEL

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Banco do Brasil Ag: 4444-0 Conta: 141418-6

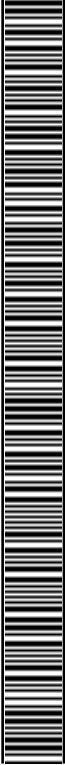
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5A3 Y4M9Y S8LLU CUHAA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798792024 Valor: R\$ 33,57
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: JURACI LOURDES DE LIMA
Sacador Principal: JOÃO PEDRO DE LIMA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Bradesco S.A. Ag: 362-0 Conta: 17384-3

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLZR 2U3Z8 TKT48 N6UPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798862024 Valor: R\$ 25,96
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: KATIA TEREZINHA RAMOS GONÇALVES
Sacador Principal: KATIA TEREZINHA RAMOS GONÇALVES

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288813790069-0

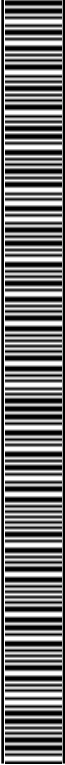
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVFW 8Q8B9 P6Y8W JHMRD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 11140702023 Valor: R\$ 4,84
Data de Envio: 16/03/2023 Válido até: 14/06/2023
Conta Judicial: CEF Ag: 0403 Conta: 1501085-6
Beneficiário: LUCIANO BENDLIN
Sacador Principal: LUCIANO BENDLIN

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Banco do Brasil Ag: 206 Conta: 19989-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TZ YNME6 8ZYXV VRR5Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798922024 Valor: R\$ 1,99
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: LUCIANO BENDLIN
Sacador Principal: LUCIANO BENDLIN

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Banco do Brasil Ag: 206 Conta: 19989-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTY RQX82 69PCL KUSDA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798952024 Valor: R\$ 62,64
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: MARIA DO CARMO PETAS
Sacador Principal: MARIA DO CARMO PETAS

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288812721592-7

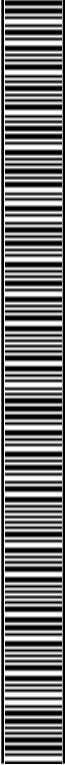
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYRS 7VVTN CULJA YM2NA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16798972024 Valor: R\$ 53,49
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: MARILENE REICHARDT CORDEIRO
Sacador Principal: MARILENE REICHARDT CORDEIRO

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 01300068063-2

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVER X394U LLVUF SW67Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799012024 Valor: R\$ 79,18
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: MARIUSE DO ROCIO DA SILVA
Sacador Principal: MARIUSE DO ROCIO DA SILVA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 01300064349-4

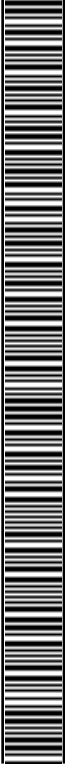
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTEH KFPET NW6NP TC6TR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799172024 Valor: R\$ 55,26
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: MIGUEL CAETANO DA SILVA
Sacador Principal: MIGUEL CAETANO DA SILVA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 01300059653-4

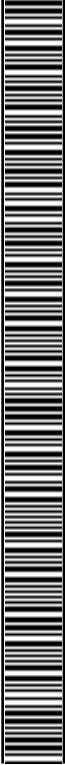
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP4 ACMQJ P6FJD CSEV3



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799212024 Valor: R\$ 33,32
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: NOELI QUADRO
Sacador Principal: NOELI QUADRO

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: NU Pagamentos S.A (NUBANK) Ag: 1 Conta: 17918484-1

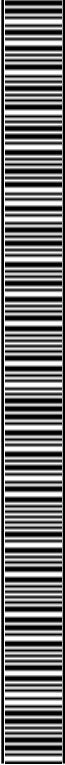
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ65B SMXGM CA66F UT4NR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHL



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799612024 Valor: R\$ 43,19
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: Solange Nunes Spoth
Sacador Principal: Solange Nunes Spoth

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288809523443-3

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZ8 436EF PQC3Q 49NJD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799622024 Valor: R\$ 71,99
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: SUELI APARECIDA DA SILVEIRA DA SILVA
Sacador Principal: SUELI APARECIDA DA SILVEIRA DA SILVA

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288820505155-9

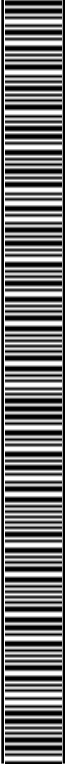
* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6J9 N35Z2 9PEX3 EN5SR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6J9 N35Z2 9PEX3 EN5SR



Protocolo de envio de Alvará Eletrônico - Pagamento ao Beneficiário

Processo: 0001247-67.2008.8.16.0146
Nº Alvará: 16799632024 Valor: R\$ 30,21
Data de Envio: 03/12/2024 Válido até: 02/03/2025
Conta Judicial: CEF Ag: 3984 Conta: 1933184-1
Beneficiário: TEREZA FRANCISCA CHERMAK
Sacador Principal: TEREZA FRANCISCA CHERMAK

* Tipo de Crédito: Crédito em conta
Conta de Crédito: Caixa Econômica Federal Ag: 403 Conta: 1288816998913-0

* Para este tipo de crédito de alvará (Crédito em Conta), o levantamento será realizado através de uma transferência para a conta informada independente da presença do(s) sacador(es) à unidade da Caixa Econômica Federal. Esta transação está sujeita a atualização monetária e cobrança de tarifas bancárias que serão efetuadas pela instituição financeira no momento do levantamento/transferência.

Obs: Protocolo gerado automaticamente apenas como informação de registro. Não possui validade para levantamento. A efetivação do levantamento depende ainda de processamento pela instituição financeira e será informada posteriormente no processo através de prestação de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVXT CMYXD CEVEH PZXAR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW6 YQXDM 6J92B 4DHLD

